



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

TRANSCRITO

LEI N.º 403, DE 6 DE ABRIL DE 2001.

Altera a denominação do Projeto de Loteamento
"Raposolândia" para Loteamento "Ouro Branco"
na BR-163, Km. 14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterada a denominação do Projeto de Loteamento "Raposolândia"
para Loteamento "Ouro Branco", na BR-163, Km. 14.

Art. 2.º - Caberá aos órgãos e unidades administrativas competentes do Poder
Executivo as providências pertinentes para a consumação da alteração objeto desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 6 de abril de
2001.

Câmara Municipal
Itiquira - Mt.
RECEBIDO
16/04/2001

Gilson Batista Vidotti
Sec. Leg. de Administração

ONDANIR BORTOLINI
Prefeito Municipal